ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER LEGISLATIVO

ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

LEI DE Nº 443 DE 13 DE JULHO DE 2004.

A CAMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS. NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica denominado oficialmente como Rua Lydia Gonçalves de Almeida, o logradouro público, localizado no Canto Esquerdo da Ferradura, tendo seu início na praça de alimentação e seu término sem saída.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

CÃMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS, 13 DE JULHO DE 2004.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS.
Presidente

SANCIONO
PRESENTE

PAULO PEREIRA DA SILVA.
1º Secretário

AZIEL DA SILVA VIEIRA.
2º Secretário

Autor: Vereador Valmir Conceição Oliveira

Câm... Búzios
APROVADO
13/07/2004

Presidente
Fernando Gonçalves dos Santos
Câmara Municipal de Armação dos Búzios
Presidente